

CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

PROJETO DE LEI Nº 30/2024

Autores: Executivo Municipal

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da União e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 21/03/2024.

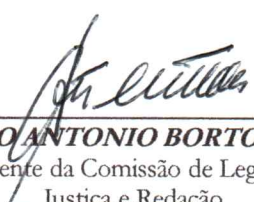
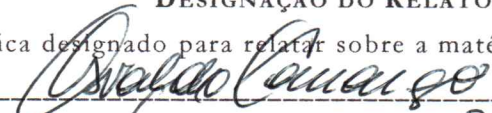
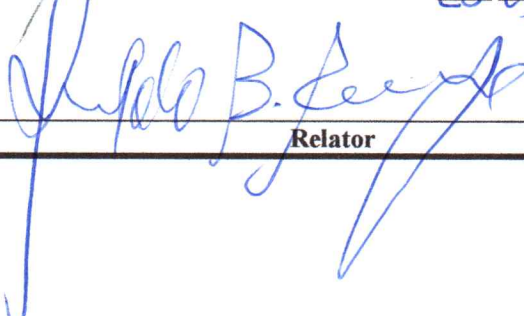
Apresentado em Expediente do Dia 26/03/2024.

Encaminho à Comissão de:

Legislação, Justiça e Redação, em 22/03/2024.


MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em <u>25</u> / <u>03</u> / 2024  MARCO ANTONIO BORTOLETTO Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador  Lapa, em <u>25</u> / <u>03</u> / 2024.
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	 MARCO ANTONIO BORTOLETTO - Presidente da CLJR Recebido pelo Relator <u>25</u> / <u>03</u> / 2024.  Relator

Comissão de Legislação Justiça e Redação:

MARCO ANTONIO BORTOLETTO (Presidente)
OSVALDO BENEDITO CAMARGO (Membro)
GUSTAVO RIBAS DAOU (Membro)